



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 393/2025

Serra, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Pedido de Informação nº 9/2025 – Requer informações quanto aos kits escolares.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF N.º. 021/2025, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 9/2025, de autoria do Vereador Pastor Dinho Souza, o qual requer informações quanto aos kits escolares, apresento elementos extraídos dos autos do processo nº 19443/2025, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

**WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761**

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.05.12
15:32:10 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Despacho Eletrônico

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 19443/2025

De: Gabinete do Secretário - SEDU

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 9/2025

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: PEDINF N. 9/2025 - Solicito informações quanto aos kits escolares (uniformes, calçados, materiais didáticos e papelaria) armazenados em um galpão localizado na Rua 3B, ao lado do galpão da AGR Serviços e Participações LTDA (nº 705), Civit II, Serra/ES, CEP 29168-069, que estariam aguardando para serem incinerados.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

Considerando o pedido de informação, constante no processo nº 19443/2025, encaminhe-se à resposta da Gerência de Recursos Materiais, para que sejam prestadas as informações solicitadas.

Serra, 9 de maio de 2025.

Mayara Lima Candido



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3000300087003000390030005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. ICP-Brasil. Documento assinado
digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020.



fls. 30

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700320030003800380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara Lima Candido** em **09/05/2025 16:28**

Checksum: **8D9E9B8EAD005D3C201997B0CD5069220773BECDA1E14534BE998F75342D9731**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003700320030003800380033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme o Identificador 310033003700320030003800380033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei 14.063/2020.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta a Solicitação de Informação 19.443/2025

Entre os anos de 2008 e 2010, foi realizada a aquisição completa de uniformes escolares, com investimento superior a R\$ 4 milhões. Esse montante incluiu uma reserva técnica correspondente a 2% do total adquirido. De forma semelhante, entre 2021 e 2022, foram adquiridos kits escolares com valor total de R\$ 8 milhões, também com previsão de uma reserva técnica de 2%.

Após a distribuição coordenada dos materiais aos alunos, parte da reserva técnica permaneceu armazenada em estoque. No entanto, em 2014, uma decisão do Ministério Público de Contas (MPC) impediu a utilização e distribuição desse material remanescente.

Essa decisão teve como fundamento a representação TC 11185/2014, protocolada em 4 de novembro de 2014 pelo Ministério Público de Contas (MPC) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). O objetivo da ação foi solicitar a cessação do uso de logomarcas de gestão e a adoção exclusiva dos símbolos oficiais do Estado, como o brasão, nos materiais institucionais e peças publicitárias.

Quanto aos materiais escolares exibidos em vídeo, tratam-se de itens glosados, razão pela qual não pertencem à Secretaria. O recolhimento desses materiais está sob responsabilidade do fornecedor. Os demais itens foram e continuam sendo distribuídos conforme a necessidade.

Dessa forma, a destinação do material obsoleto mencionado será conduzida conforme as diretrizes estabelecidas pelos dispositivos legais pertinentes.

Daianne Caribé
Moreira de Jesus

Assinado de forma digital por
Daianne Caribé Moreira de Jesus
Dados: 2025.05.09 16:17:51
-03'00'

Daianne Caribé M. de Jesus
Gerente de Recursos Materiais - GRM

